



## Ficha de Inscrição e Revalidação<sup>1</sup>

### Identificação da Entidade

NIPC: \_\_\_\_\_ RMECARH N° \_\_\_\_\_ (NIPC/Ano)

Designação da Entidade \_\_\_\_\_

Endereço/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade/Freguesia \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Autorizo ser notificado(a) para o e-mail indicado

Data da Publicação dos Estatutos em Diário da República: \_\_\_\_\_

### **Documentos obrigatórios para a inscrição (salvo se anteriormente entregues nos Serviços de Cultura e ainda atuais):**

- Cópia do Cartão de Identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cópia da publicação dos Estatutos em Diário da República;
- Cópia da publicação Diário da República do Estatuto de Utilidade pública, quando existente;
- Prova documental de inscrição nas finanças;
- Declaração comprovativa de inscrição na Segurança Social ou, em alternativa, declaração comprovativa de não existência de trabalhadores.
- Ficha de caracterização da entidade (a criar pela entidade);
- Cópia da ata da eleição dos corpos sociais;
- Cópia da ata da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral) para o ano em curso;
- Cópia da ata da aprovação do Relatório de Atividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral) do último ano<sup>2</sup>.

### **Informações Relevantes:**

- **As candidaturas à atribuição de apoios deverão ser apresentadas à Câmara Municipal de Guimarães nos prazos previstos nos artigos 13º, 14º ou 15º do Regulamento, consoante se trate, respetivamente, de apoios financeiros a investimentos, de apoios financeiros a atividades ou de apoios não financeiros.**
- **A inscrição no RMECARH deverá ser revalidada anualmente, até 31 de março**, devendo para o efeito apresentar os seguintes documentos:
  - Cópia da ata da eleição dos corpos sociais, quando hajam ocorrido eleições desde a inscrição ou última revalidação;
  - Cópia da ata da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral) para o ano em curso;
  - Cópia da ata da aprovação do Relatório de Atividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral) do último ano<sup>2</sup>.
- **Qualquer alteração deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Guimarães no prazo máximo de 30 dias.**

Conferi os elementos identificativos do  
requerente.

\_\_\_/\_\_\_/201\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<sup>1</sup> É obrigatória a entrega de todos os documentos constantes nesta ficha.

<sup>2</sup> Sempre que se trate de uma Instituição existente há, pelo menos, 1 ano.